

BECAS DE MOBILIDADE PÓS-DOCTORAL EM UNIVERSIDADES ANDALUZAS

-CONVOCATÓRIA 2022-

1. Apresentação.

Este programa, incluído na linha de atuação 2: Programas de Bolsas de Pós-Graduação e Mobilidade Acadêmica do Plano de Ação 2022-2023, visa promover o intercâmbio científico e a cooperação entre professores e pesquisadores de instituições associadas.

Para este fim, propõe-se financiar bolsas que promovem e favorecem a **MOBILIDADE PÓS-DOCTORAL INTERNACIONAL** entre **universidades andaluzas** (Universidad de Almería, Universidad de Cádiz, Universidad de Córdoba, Universidad de Granada, Universidad de Huelva, Universidad de Jaén, Universidad de Málaga, Universidad de Sevilla, Universidad Internacional de Andalucía y Universidad Pablo de Olavide) e **universidades latino-americanas associadas à AUIP** (ver lista de universidades associadas).

2. Objetivo.

Essas bolsas financiam estadias de pós-doutorado em universidades andaluzas para pesquisadores latino-americanos, especialmente jovens pesquisadores, com o objetivo de fomentar a cooperação entre grupos de pesquisa, fortalecendo seus conhecimentos e gerando vínculos que favoreçam futuras atividades conjuntas de pesquisa. Especificamente, os objetivos são:

- Promover acordos de co-supervisão entre as universidades andaluzas e as universidades latino-americanas.
- Promover a atualização contínua dos conhecimentos, uma vez obtido o grau de doutor.
- Manter relações frutíferas entre grupos científicos para promover, projetar e programar projetos de pesquisa conjunta.
- Incentivar o intercâmbio de boas práticas no desenvolvimento de programas de pós-graduação e doutorado.
- Apoiar a inserção temporária dos participantes em atividades acadêmicas nas universidades de destino, contribuindo para uma colaboração interinstitucional mais efetiva dentro do Espaço Ibero-Americano do Conhecimento.

3. Dirigido a:

Professores e pesquisadores (com o título de Doutor), vinculados a uma universidade ou instituição de educação superior latino-americana associada à AUIP, interessados na realização de uma estadia de pesquisa em uma universidade andaluza.

4. Número de bolsas e prazo de solicitação.

Será oferecido um **mínimo de 25 bolsas**, sendo o prazo de apresentação o dia **9 de dezembro de 2021**, às **23.59 horas (GMT/UTC+01:00) Madrid**.

5. Bases do Programa.

- 5.1. As bolsas têm um **valor máximo de 3.000 euros** a serem distribuídos da seguinte forma:
 - Até **1.200 euros** para financiar a viagem internacional.
 - **600 euros por mês** para despesas de estadia, até um máximo de três meses (1.800 euros).
- 5.2. Tanto a **universidade de origem como a de destino devem ser membros ativos da AUIP e estar em dia com as suas cotas anuais de associação com a AUIP**.
- 5.3. As viagens não poderão iniciar antes do dia **1 de fevereiro de 2022** nem após o dia **30 de novembro de 2022**.
- 5.4. A estadia na universidade de destino não poderá ser inferior a **um mês**.
- 5.5. Será condição de elegibilidade para as bolsas que o objetivo da estadia seja desenvolver e fortalecer a formação daqueles que obtiveram recentemente o grau de doutor, ou gerar vínculos cooperativos em pesquisa ou desenvolvimento curricular em formação de pós-graduação
- 5.6. Os aspirantes às ajudas deverão **realizar os contatos institucionais preliminares e pactuar a agenda de trabalho**.
- 5.7. Não pode ser solicitada mais de uma bolsa por pessoa.

6. Apresentação de solicitações.

A participação neste concurso implica a aceitação expressa das condições estabelecidas no mesmo.

Para enviar uma solicitação, é necessário registrar-se como usuário através do link: <http://solicitudes.auiip.org>

Uma vez criado o usuário, o sistema enviará uma mensagem de confirmação ao endereço de e-mail do interessado com um link para continuar o processo de registro. Em seguida, o usuário deve seguir os passos indicados pelo próprio aplicativo: inserir dados pessoais, detalhes da estadia pretendida etc. Uma vez iniciado o processo, o interessado pode acessar sua solicitação sempre que desejar e corrigir eventuais erros. Isto será possível desde que a solicitação não tenha sido enviada e antes do prazo. **Uma vez que a solicitação tenha sido enviada, nenhuma alteração pode ser feita.**

Junto com a solicitação devem ser anexados os seguintes **documentos**:

1. Cópia do **passaporte**.
2. Cópia do **título de Doutor**.
3. **Resumo do *Currículum vitae*** do candidato (formato livre, com um máximo de 5 páginas).
4. **Declaração juramentada (segundo modelo), assinada pelo candidato, de que ele não recebe nenhum outro tipo de ajuda que financie as mesmas despesas que a bolsa de estudos que ele está solicitando da AUIP, com exceção de bolsas de co-financiamento das instituições envolvidas.**
5. Carta de apresentação da **universidade de origem** assinada pelo Reitor ou um Vice-Reitor.
6. **Carta assinada pelo responsável da unidade acadêmica da universidade de origem** na qual o candidato está desenvolvendo sua atividade, especificando os benefícios da estadia para o departamento ou para o grupo de pesquisa.
7. Endosso da **universidade de destino**: carta assinada pelo responsável da unidade acadêmica na qual o candidato será colocado, especificando o cargo ocupado na universidade de destino e confirmando que ele receberá o candidato, bem como as datas e condições em que ele receberá o candidato e os objetivos que pretende alcançar com a estadia do candidato.

Cada um desses documentos deve estar em formato **.pdf** e não exceder **2 MB** de tamanho.

As cartas devem ter **data atualizada** (máximo 60 dias antes da data de solicitação) e devem ser escritas e assinadas pelas autoridades competentes, em **papel oficial com os logotipos e carimbos correspondentes que acreditem sua autenticidade**. A AUIP poderá verificar a veracidade dos dados fornecidos e exigir que o candidato envie a documentação original.

Como confirmação da solicitação da bolsa de estudos, o candidato receberá um e-mail com um link para baixar um arquivo **.pdf** com os dados da solicitação.

NOTA: não há período de correção. A solicitação que não presente os documentos necessários como indicado nesta convocatória não será valorada.

7. Seleção.

O **Comitê de Seleção** levará em conta os seguintes critérios:

- Duração da estadia.
- Compromisso das universidades envolvidas. Será dada especial atenção às candidaturas nas quais as universidades receptoras co-financiam a mobilidade do candidato.
- Considerando que o objetivo fundamental desta convocatória é produzir mobilidade

acadêmica e de pesquisa com o objetivo de promover vínculos duradouros de cooperação, o comitê de seleção dará especial consideração às candidaturas de jovens pesquisadores.

- Valoração do *Curriculum Vitae*.
- Será considerado relevante ter obtido um grau de Doutor com a ajuda de uma bolsa AUIP para a formação de doutores.
- Benefícios da estadia para o futuro acadêmico e científico do candidato, assim como das instituições envolvidas.
- Relação com a Agenda 2030.
- Participação igualitária do maior número de instituições e países
- Impacto da proposta.
- Razões geográficas e institucionais de distribuição, para que um grande número de diferentes instituições e países possam se beneficiar.
- Interesses estratégicos das universidades andaluzas para sua política de internacionalização.
- Representação do maior número de áreas do conhecimento (Códigos UNESCO).

Uma vez resolvida a convocatória, e dentro de 30 dias úteis após o encerramento dos prazos de inscrição, a lista de candidatos selecionados será publicada em nossas redes sociais (<https://qrco.de/bbHQgO>) e no website (www.auiip.org). A AUIP notificará os candidatos selecionados individualmente, por e-mail, da concessão da bolsa de estudos. Os candidatos que não tiverem sido selecionados não receberão notificação individual da decisão.

8. Procedimento para tornar a bolsa efetiva.

Será a AUIP, através de seu agente de viagens, fornecerá os bilhetes de transferência da cidade onde sua universidade está localizada para a universidade de destino na Andaluzia, por um montante máximo de 1.200 euros. Outras possibilidades não serão consideradas: se, por qualquer razão, o bolsista for pessoalmente responsável pela compra do bilhete, nenhuma quantia será reembolsada por este conceito.

Em relação à contribuição destinada aos gastos de estadia, será transferida a quantia total correspondente à duração da estadia, a uma taxa de 600 euros por mês, uma vez que tenham chegado à Espanha e enviado seus cartões de embarque dos voos à AUIP (movilidad@uiip.org). O valor correspondente será pago por meio de transferência bancária a uma **conta bancária aberta na Espanha**, da qual sejam titulares os beneficiários, uma vez apresentado o “Certificado de Titularidade Bancária” (CTB).

O prazo máximo para o envio desta documentação será de **15 dias a partir da data de início** da estadia.

9. Obrigações dos bolsistas.

1. Enviar à AUIP (movilidad@auip.org) uma **carta de aceitação da bolsa** (de acordo com o modelo) declarando que aceitam a bolsa e concordam com todas as condições no prazo de 15 dias da data de notificação da concessão da bolsa.
2. Enviar os **cartões de embarque** do voo de regresso no prazo de duas semanas de sua iniciação.
3. Compromisso de enviar, dentro de quinze dias após o término da estadia, **um relatório assinado com as atividades concretizadas**, assim como as datas de início e término da estadia realizada.
4. Caso o trabalho resultante da pesquisa seja publicado, incluir uma menção expressa da AUIP e da *“Consejería de Transformación Económica, Industria, Conocimiento y Universidades de la Junta de Andalucía”*, como patrocinadores do Programa de Mobilidade Pós-Doutoral da AUIP, incorporando o código da bolsa de estudo concedida.
5. Se, por razões excepcionais, a estadia não puder ser realizada em sua totalidade, o beneficiário será obrigado a devolver à AUIP os montantes correspondentes proporcionalmente ao período da estadia não realizada.
6. Registrar-se em uma das Redes Sociais da AUIP (ver seção 15) para ser informado de qualquer informação relevante sobre esta convocatória.

NOTA: Uma vez concedida a bolsa, a menos que autorizada por escrito pela AUIP mediante solicitação devidamente justificada dirigida à Diretoria Geral, nenhuma modificação nas datas, duração e características da bolsa em relação ao que foi registrado na solicitação será permitida.

10. Recursos.

Qualquer alegação ou recurso contra a decisão tomada pelo Comitê de Seleção deve ser feito dentro de dez (10) dias após a publicação da decisão, por escrito, ao Presidente do Comitê de Seleção. Esta carta deve explicar as alegações correspondentes ou as razões da reclamação e deve ser enviada eletronicamente para a AUIP (movilidad@auip.org).

Dentro de um prazo não superior a 30 dias úteis, o Comitê de Seleção responderá às reclamações apresentadas sem a possibilidade de recurso posterior nesta instância.

11. Proteção de dados pessoais.

Os participantes, por meio deste documento, são informados de que seus dados pessoais, aos quais a AUIP terá acesso devido a sua participação nesta convocatória, serão incluídos no arquivo **“solicitantes Movilidad Postdoctoral 2022”**, autorizando a Associação Universitária

Ibero-Americana de Pós-graduação a processá-los para seu uso em relação à convocatória para “Mobilidade Pós-Doutoral entre Universidades Andaluzas e Ibero-americanas Convocatória 2022”.

12. Igualdade de gênero.

Nos termos da Lei Orgânica 3/2007, de 22 de março, para a igualdade efetiva de mulheres e homens, todas as referências a pessoas ou grupos incluídos no texto deste edital utilizam o gênero gramatical neutro, incluindo, portanto, a possibilidade de se referir a qualquer gênero.

13. Contato.

Para dúvidas ou informações relacionadas com as bolsas escrever a: movilidad@auip.org

Para dúvidas ou informações relacionadas com o aplicativo eletrônico escrever a: adminweb@auip.org

14. Agenda 2030.

Se deseja obter mais informações sobre a **Agenda 2030** e os **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, por favor, visite o seguinte link: <https://www.agenda2030.gob.es/>



15. Informação e comunicações.

Todos os comunicados realizados no âmbito desta convocatória serão feitos através dos meios eletrônicos estabelecidos pela AUIP. Portanto, é recomendável que você visite o site da AUIP e suas redes sociais.

Qualquer modificação ou informação relacionada a esta chamada será divulgada através do site da AUIP ou através de suas redes sociais (Twitter, LinkedIn, Instagram, Facebook), por isso recomendamos que você se registre em qualquer uma delas.



<https://qrco.de/bbHQgO>